



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0071/22, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Publicado em 25/05/2022  
DOM 274

**Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.407,21, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2551 (FNDE-PDDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.037 (Auxílio a Unidades Escolares - Ensino Fundamental - PDDE).

**Art. 2** Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.407,21 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

**Art. 4** Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**TANGUÁ, 18 DE MAIO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0071/22, DE 18 DE MAIO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.037****Auxílio a Unidades Escolares - Ensino Fundamental - PDDE**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
815	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2551	5.407,21
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.407,21</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>5.407,21</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0071/22, DE 18 DE MAIO DE 2022

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	-
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>2.551 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE-PDDE</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
Disponibilidades:	5.407,21	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	-
		Outros Passivos Financeiros:	-
<b>Déficit:</b>	-	<b>Superávit:</b>	<b>5.407,21</b>
<b>Total</b>	<b>5.407,21</b>	<b>Total</b>	<b>5.407,21</b>